

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

Edital nº. 001/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de CADASTRO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM FIRMAR EVENTUAL CONTRATO TEMPORÁRIO com a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos neste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 03 de fevereiro de 2017, das 7h às 11h e das 13h às 17h**, na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua João Evangelista Rosa, 1156 Centro, nesta Cidade.

2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo III deste edital.

2.2.1. O curriculum e os respectivos títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com a seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2017-FUNSAÚDE	
Cargo pretendido:	Número da Inscrição:
Candidato:	
Endereço:	Nº.:
Cidade:	Bairro:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

Estado:

CEP:

Telefones:

E-mail:

2.2.2. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo II E III deste Edital.

2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Doutorado (especialização <i>stricto sensu</i>)	10 pontos	10 pontos
2.	Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	9 pontos	9 pontos
3.	Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i>) em qualquer área de conhecimento	8 pontos	8 pontos
4.	Pós graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	7 pontos	7 pontos
5.	Pós graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, em qualquer área de conhecimento	5 pontos	5 pontos
6.	Curso de Graduação (exceto para cargos cujo requisito mínimo seja a escolaridade em nível superior)	4 pontos	4 pontos
7.	Conclusão do ensino (para os cargos cujo requisito seja o ensino fundamental completo ou incompleto)	3 pontos	3 pontos
8.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de	1,5 pontos	3 pontos

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

	capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 40 horas-aula		
9.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 20 a 40 horas-aula	1 ponto	3 pontos
10	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 8 a 20 horas-aulas	0,5 ponto	3 pontos
11	Tempo de Serviço Prestado na área pública ou privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição	4 pontos por ano	20 pontos
12	Tempo de Serviço prestado em qualquer cargo ou função na área hospitalar	3 pontos por ano	15 pontos
13	Tempo de Serviço prestado do Poder Público em qualquer cargo ou função	2 pontos por ano	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PONTOS

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

3.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.

3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

3.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.13. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

3.14. Serão classificados para a fase de entrevistas os 10 (dez) primeiros classificados para cada cargo/função.

3.15. O resultado da análise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.16. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 03 (três) dias após a publicação do resultado.

4. DA ENTREVISTA PESSOAL

4.1. Serão convocados para a entrevista pessoal os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na fase da análise curricular.

4.1.2. A entrevista pessoal terá caráter meramente classificatório, tendo uma pontuação o valor de 0 a 05 pontos.

4.2. A entrevista pessoal será realizada no dia, hora e local a ser divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.3. Na entrevista serão observadas as seguintes características:

- a) disponibilidade afetiva e emocional;
- b) estabilidade afetiva e emocional;
- c) motivação para a função;
- d) aptidão para trabalhar com o público da área da saúde;
- e) capacidade de lidar com tarefas que exijam iniciativa, decisões conjuntas e pró-atividades;
- f) flexibilidade e tolerância;
- g) capacidade de planejamento, organização e adaptação de rotina diária;
- h) capacidade de interagir nas relações afetivas e com o meio;
- i) capacidade de reconhecer suas próprias limitações e buscar a colaboração de terceiros;
- j) facilidade de compreender e aceitar as limitações do outro;
- k) facilidade de aceitação do novo (informação, orientações, mudanças de rotina, etc.).

4.4 - O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.1 - Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 03 (dois) dias após a publicação do resultado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

6.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

6.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

b) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição no âmbito da Política de Assistência Social;

c) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição (qualquer política pública).

6.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste//MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

7.2 O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, limitada a 01 (um) ano, mas podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o máximo de 02 (dois) anos.

7.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

7.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

7.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade /RG;
- b) CPF (regularizado);
- c) título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
- d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f) PIS/PASEP;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão de nascimento do(s) filho(s);
- i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- j) declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
- k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

- n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- o) comprovante do tipo sanguíneo;
- p) número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
- q) exame admissional;
- r) telefone para contato;
- s) e-mail;

7.5. Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.

7.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 03 (três) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.

7.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

7.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.

8.2 Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.

8.3. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza, e retornará para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.

8.4 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de dois anos.

8.8. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a FUNSAÚDE poderá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

8.9. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

ANEXO I

CARGOS /ATRIBUIÇÕES ESCOLARIDADE EXIGIDA/SALÁRIO

1. ASSISTENTE DE FATURAMENTO

1.1 Dos requisitos eliminatórios da função de Assistente de Faturamento

a) possuir comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Médio Completo.

1.2 Descrição das Atribuições do Assistente de Faturamento

Compete ao Assistente de Faturamento: Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entreguem ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

1.3 Carga Horária do Assistente de Faturamento

Carga horária de 44 horas semanais.

1.4 Salário: R\$ 1.371,54

2 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 Dos requisitos eliminatórios da Função de Auxiliar de Administração

a) Comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

2.2 Das Atribuições da Função de Auxiliar de Administração

Compete ao Auxiliar de Administração: Executar tarefas de atendimento ao público; redigir e digitar correspondências; auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

2.3 Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais

2.4 Salário: R\$ 1.005,68

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3.1 Dos requisitos eliminatórios para a Função de Técnico em Enfermagem

- a) certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem;
- b) comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

3.2 Das Atribuições da Função de Técnico em Enfermagem

Compete ao Técnico em Enfermagem: Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de curta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Realizar transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

3.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico em Enfermagem

Carga horária de 44 horas semanais.

3.4 Salário: R\$ 1.554,44

4 ENFERMEIRO.

4.1 Dos requisitos eliminatórios para a Função de Enfermeiro

- a) certificado de conclusão do curso em Enfermagem;
- b) comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

4.2 Das Atribuições da Função de Enfermeiro

Compete ao Enfermeiro, planejar as atividades diárias do setor de sob sua responsabilidade ou em que esteja lotado; supervisionar os trabalhos prestados pela equipe de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa desenvolvidos pela Fundação; Realizar transferência de pacientes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional da enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

4.3 Da Jornada de Trabalho do Enfermeiro

Carga horária de 44 horas semanais.

4.4 Salário: R\$ 4.023,24

5. COZINHEIRO

5.1 Dos requisitos eliminatórios da Função de Cozinheiro

- a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

5.2 Das Atribuições da Função de Cozinheiro

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

Compete ao Cozinheiro, receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de serem informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.3 Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais

5.4 Salário: R\$ 846,01

6. LAVADEIRA

6.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Lavadeira

a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

6.2 Das Atribuições da Função de Lavadeira

Compete a Lavadeira, executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspeccionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à lavanderia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

6.3 Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais

6.4 Salário : R\$ 846,01

7. RECEPCIONISTA

7.1 Dos requisitos eliminatórios da Função de Recepcionista

a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

7.2 Das Atribuições da Função de Recepcionista

Compete ao Recepcionista, executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; atender e realizar ligações telefônicas; solicitar material de escritório ao setor responsável sempre que necessário; realizar a conferência dos prontuários para consultas, organizar e fazer listagem dos exames radiológicos realizado no seu período; manter sempre a ética profissional; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

7.3 Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais

7.4 Salário: R\$ 914,38

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

ANEXO II Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I NÚMERO: 01/2017-FUNSAÚDE

Função pretendida: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado I e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de Fevereiro de 2017.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui-----



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2017/FUNSAÚDE

NOME: _____

Ficha de Inscrição Nº _____

FUNÇÃO: _____

Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de Fevereiro de 2017.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP: _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M () F () 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI: _____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE**

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

**OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS
ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS
INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE – MS – FUNSAÚDE**

CNPJ 05.301.040/0001-97

Rua: João Evangelista Rosa 1156 – Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000

SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

***PROCESSO
SELETIVO 01/2017
FUNSAUDE***